



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 132/2016

O Vereador Lucídio Lopes de Araújo Netto, no uso de suas atribuições legais apresenta à Colenda Câmara de Vereadores, para que na forma regimental, encaminhe-se a seguinte Indicação:

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, encaminhar à Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), que a mesma solicite à empresa prestadora de serviços (terceirizada), o cumprimento do Art. 16 – Inciso VI da Lei Nº 247 de 29 de Novembro 2013, o "prévio aviso", no caso de corte de água no inadimplemento do usuário.

Justificativa:

O não cumprimento do "prévio aviso" deixa de alertar o usuário inadimplente, provocando o corte imediato de água.

Palácio Marumbi, Morretes, 02 de Agosto de 2016.

Lucídio Lopes de Araújo Netto
Vereador

ENCAMINHE-SE

Em 03/08/2016
Presidente

0390.0000181/2016
Lucidio L A Netto
Proposta Indicação
02/08/2016 13:02:13
18V55R1234K